




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ATA Nº 01/2023 DE SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3377/2023

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito a Rua Ulhoa Cintra, nº.283, reuniram-se os membros designados pela Portaria nº.25.222 de 02 de março de 2023, Heron Saldanha de Freitas, Viviane Ilha e Gabriele Gibbon de Sá, da Comissão Especial para Processar Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e ou dispensa de chamamento público da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), neste ato para realizar a Sessão Pública de apresentação de propostas referente ao **Edital nº. 3377/2023 – Chamamento público-Secultur** (grifo nosso) – Processo nº.515/2023. O edital em tela trata de repasses às entidades culturais ligadas à música instrumental e ao canto coral. Na hora e data marcada pelo certame foram entregues as propostas, conforme requisitos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.3807/2017, dos representantes das seguintes Organizações da sociedade civil: proposta do item 01 da **Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo**, inscrito no CNPJ nº. **08.765.783/0001-06**, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); representada por Fátima Jovane Santos Nunes, presidente, e proposta do item 02 do **Coral Municipal Caçapavano**, inscrito no CNPJ nº.**04.378.703/0001-09** no valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), representado por Ione Vargas Vivian, presidente. Após a comissão verificar a documentação entregue pelas proponentes, foi feita a leitura dos procedimentos de avaliação deste chamamento público, reiterando-se os prazos previstos no edital, foi encerrada esta sessão para posterior avaliação das propostas pela Comissão de Seleção Especial. Nada mais havendo a contar, encerra-se esta sessão, sendo a ata assinada por todos presentes. 

Ione Vargas Vivian

Fátima Jovane Santos Nunes

Gabriele Gibbon de Sá

Heron Saldanha de Freitas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ATA Nº 02/2023 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3377/2023

A Comissão Especial para Processar Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e ou dispensa de chamamento público da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), formada por Heron Saldanha de Freitas, Gabriele Gibbon de Sá e Viviane Ilha, reuniu-se às 11 horas do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e três para deliberar as avaliações das propostas apresentadas na sessão pública conforme ata nº.01/2023 do **Edital nº. 3377/2023 – Chamamento público – Secultur** (grifo nosso) – Processo nº.515/2023. Este edital tem por objeto selecionar propostas de entidades ligadas à cultura nas áreas da formação e qualificação de banda instrumental e do canto coral, sendo respectivamente para projetos no valor teto de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). As proponentes participantes deste certame foram avaliadas de acordo com a área de atuação. Nesta primeira etapa foi avaliado o projeto da Banda Municipal Dr.Cyro Carlos de Melo, inscrita no CNPJ nº. 08.765.783/0001-06. A entidade entregou o plano de trabalho sob o título “Banda Música e Cultura - manutenção”, e em anexo pesquisa na internet sobre relação de pagamentos de regentes no mercado formal, também apresentou justificativa para a contratação do regente Nelson Vidal da Rosa Valejo, no valor mensal de R\$ 2.691,17 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos), conforme previsto no item 8 (fl.07) do edital. A avaliação ocorreu conforme os critérios do item 9 (fls.07 a 09) do edital. Neste julgamento, o colegiado avaliou que o valor apresentado encontra-se dentro da razoabilidade, sendo ainda verificado que a entidade apresentou contrapartida por meio de bens (instrumentos musicais) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e por meio financeiro o valor excedente das despesas cotado em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), conforme informado no plano. Com relação à parte técnica, foi considerado que houve enquadramento mediano a compatível com os requisitos avaliados nesta proposta. Este colegiado faz alguns apontamentos importantes para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

prosseguimento das próximas fases deste certame, baseando-se no item 9.3: com relação ao Plano de trabalho a entidade deverá fazer uma melhor apresentação no item do cronograma físico (6), uma vez que dois campos foram preenchidos parcialmente, mas que não prejudicou esta avaliação; no campo das receitas e despesas (7), porém deverá ser completado os campos **total e mensal**, mesmo que seja a repetição das informações do cronograma de desembolso. Considerando os valores mensais com a contratação do regente e as atividades do projeto, estas podem ser compatíveis ao projeto de ensaios e aulas teóricas mensais e a participação em eventos oficiais, dentre os critérios de avaliação do certame a **proponente do item 01, a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo contabilizou 70 (setenta) pontos** (grifo nosso), portanto, classificada aos demais atos deste chamamento público. Na segunda etapa desta avaliação foi julgada a proposta do Coral Municipal Caçapavano, inscrito no CNPJ nº.04.378.703/0001-09, na segunda-feira, dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três. A entidade entregou o plano de trabalho sob o título “Difundindo o canto coral em Caçapava do Sul através do Coral Municipal Caçapavano”, e incluiu anexos conforme exigido no item 8 (fl.07) do edital: um orçamento do valor do serviço contábil do escritório Barbosa Pereira Contadores Associados S/A LTDA, e pesquisas de preços sobre serviços contábeis, três orçamentos de material de expediente e contratação de um regente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para o parâmetro desta avaliação foi utilizado dois orçamentos de regentes e uma pesquisa em registro de preço de contratação de regente, sendo aceitos pela compatibilidade aos preços praticados no mercado. Porém, apontamos que no detalhamento do material de expediente o orçamento de menor valor é R\$1.872,38 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), possuindo um valor a mais na aplicação deste recurso no valor R\$ 527,62 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), pois o valor indicado para essas despesas de material de expediente é o do segundo orçamento de menor valor, sem a devida justificativa pela escolha deste fornecedor. A entidade apresentou o anexo I ao Plano de trabalho um valor de contrapartida de R\$ 300,00 (trezentos reais) que será aplicado na

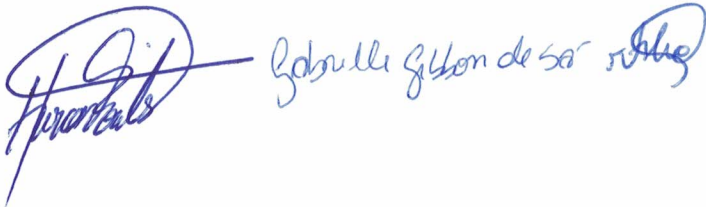


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 -- CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

execução do evento previsto no plano de trabalho na meta 04, que servirá na contratação de sonorização. O colegiado avaliou o material entregue e julgou os critérios exigidos no item 9.3 (fl.08 e 09), sendo analisado o valor proposto e critérios técnicos da execução do projeto, e foi considerado pelo colegiado no enquadramento e planejamento das ações entre os parâmetros de razoabilidade a mediano. Desta forma, o colegiado avaliou o **proponente do item 02, o Coral Municipal Caçapavano que contabilizou 78 (setenta e oito) pontos** (grifo nosso), portanto classificada aos demais atos deste chamamento público. Registra-se que após este julgamento será publicado no site da Prefeitura o resultado preliminar e as fichas de avaliação das proponentes classificadas: Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, para o item apoio a formação e qualificação de banda instrumental e o Coral Municipal Caçapavano, para o item a formação e qualificação de grupo de canto coral. Nada mais havendo a contar, encerra-se este julgamento às 15 horas do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três, sendo a ata assinada pelos membros nomeados na abertura.

 Roberto Gilson de Sa



ATA 03/2022 – SOBRE A DESISTÊNCIA DE RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3377/2023

A Comissão Especial para Processar Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e ou dispensa de chamamento público da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), formada por Heron Saldanha de Freitas, Gabriele Gibbon de Sá e Viviane Ilha, reuniu-se no dia vinte de abril de dois mil e vinte e três para deliberar sobre a fase de recursos do **Edital nº. 3377/2023 - Chamamento público, Processo nº. 515/2023**, que trata da seleção de projetos nas áreas do canto coral e da música instrumental, para celebração de Termo de Fomento, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 3807/2017. O colegiado verificou que a organização **Coral Municipal Caçapavano – CNPJ 04.378.703/0001-09, apresentou o Ofício nº.03/2023 – CMC** (grifo nosso), conforme previsto no item 10.3 do edital, Protocolo SECULTUR nº. 92 datado de 19/04/2023, desistindo de interpor recurso ao julgamento da proposta para projeto da área do canto coral, consideramos, portanto, que será mantido a pontuação do julgamento deste colegiado que foi de 78 (setenta e oito) pontos. Os membros identificaram que a organização **Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo – CNPJ 08.765.783/0001-06, através do Ofício nº.08/2023- BMDCCM** (grifo nosso), sob protocolo SECULTUR nº.94/2023, datado em 20/04/2023 por meio de seu representante legal, declara a desistência da interposição de recursos, sendo que a mesma mantém a pontuação da proposta de 70 (setenta) pontos. O Colegiado certifica-se após criteriosa análise, sendo observada a não existência de segundo colocado e ou outros participantes, que o processo poderá ser remetido ao Administrador Público para homologação do resultado, conforme previsto no edital nº.3377/2023 na página 11 e posteriormente, aos demais atos relacionados ao processo de chamamento público, conforme previsto em lei e no edital supracitado. Nada mais havendo a constar, encerra esta sessão sendo a ata assinada pelos membros citados na abertura. 